



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 60/2019

PROGRAMA DE REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS/RESUMOS DOS SERVIDORES DO IFSULDEMINAS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, torna público o presente edital, financiado com recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) do IFSULDEMINAS, que visa custear inscrições de servidores em eventos acadêmicos nos quais apresentarão trabalhos técnico-científicos desenvolvidos nesta instituição ou em instituição em que estejam cursando pós-graduação *Stricto-sensu*.

O objetivo é incentivar os servidores efetivos e em exercício a publicar pesquisas em eventos técnico-científicos, fortalecendo a cultura da pesquisa científica na Instituição.

1. DO AUXÍLIO

1.1. O auxílio custeará a taxa de inscrição em evento científico no qual o servidor apresentará trabalho técnico-científico. O IFSULDEMINAS reembolsará até R\$ 1.000,00 (um mil reais) da taxa de inscrição paga pelo servidor e devidamente comprovada.

1.2. Caso as inscrições excedam o valor disposto no item 1.1, será reembolsado somente até o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo ser reduzido conforme disponibilidade financeira.

1.3. O auxílio será individual ao autor ou coautor do trabalho que cumprir os requisitos do item 2.1 deste edital, com limite de 1 (um) trabalho por servidor.

1.4. O reembolso de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa e deverá ser informado/comprovado a taxa de câmbio do dia.

1.5. Cada servidor poderá ser contemplado com 1 (um) auxílio por semestre, não acumulável, no ano civil de 2019.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. O requerente do auxílio deve:

- a.** ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS;
- b.** estar adimplente com os programas institucionais do IFSULDEMINAS;
- c.** se docente, deve estar em conformidade com a Normativa Docente em horas e pontos;
- d.** constar como autor ou coautor do artigo;
- e.** ter recebido a confirmação da inscrição;
- f.** ter participado como avaliador de trabalhos da 10ª Jornada Científica e Tecnológica e 7º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou ter a justificativa de “não participação” deferida pela PPPI;

2.2. O trabalho não poderá ter recebido fomento ou patrocínio similar ao deste edital;

2.3. O solicitante deve estar com as informações do currículo *Lattes* atualizadas até o mês correspondente à solicitação do auxílio;

2.4. Creditar explicitamente o apoio do IFSULDEMINAS na folha de rosto (ou local equivalente), de acordo com a Portaria 1.145, de 08/07/2015, que oficializou o nome do IFSULDEMINAS como:

Em português:

“Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS”

Em inglês:

“Federal Institute of Education, Science and Technology of South of Minas Gerais - IFSULDEMINAS”

Em espanhol:

“Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología del Sur de Minas Gerais - IFSULDEMINAS”

2.5. No máximo 60 (sessenta) dias corridos podem ter transcorridos entre o pagamento da inscrição e o encaminhamento do pedido de reembolso, exceto para solicitações de reembolso anteriores à publicação deste edital, desde que a inscrição tenha sido realizada no ano civil de 2019.

3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As restituições e os pagamentos de inscrição serão processados por ordem de chegada. O prazo para análise é de 10 dias úteis.

3.2. Aprovada a solicitação, o reembolso será efetuado mediante disponibilidade financeira.

3.3. Caso o número de solicitações de auxílio supere a parcela orçamentária destinada ao “Programa de auxílio à inscrição para publicação em eventos científicos”, os critérios de desempate serão eliminatórios e aplicados na seguinte ordem:

- a.** número de pesquisas executadas no IFSULDEMINAS e cadastradas em

plataforma específica;

b. maior número de projetos aprovados pelo solicitante do reembolso em agências públicas de fomento (CNPq, CAPES, FAPEMIG, por exemplo) nos últimos 5 anos, contados da data da solicitação do reembolso/pagamento;

c. maior número de servidores/discentes do IFSULDEMINAS entre os coautores do artigo;

d. maior número de trabalhos publicados na Jornada Científica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS (todas as edições);

e. o evento que possuir *Qualis* CAPES mais elevado.

4. COMO PEDIR O AUXÍLIO

4.1. A PPPI receberá as solicitações de auxílio em fluxo contínuo **exclusivamente** pelo e-mail: publicacoes@ifsuldeminas.edu.br. **No assunto do e-mail deverá ser informado o número do edital, seguido pela informação “Pedido de Reembolso”.** A PPPI não se responsabilizará pelo não processamento de solicitações de reembolso que não especificuem o assunto conforme orientado neste item.

4.2. Os pedidos de auxílio constarão de:

a. cópia digitalizada, em PDF, do formulário (ANEXO I) preenchido, devidamente assinado e carimbado – disponível em formato editável em: (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/editais-pppi>);

b. cópia digitalizada, em PDF, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento. **Todos os comprovantes de pagamento devem estar no nome do servidor que está solicitando o reembolso, acompanhado do número do CPF;**

c. cópia digital, em PDF, do comprovante oficial de aceite de apresentação do artigo/publicação;

d. cópia digital, em PDF, da versão final do artigo aceito para apresentação no evento;

e. cópia digital, em PDF, da programação do evento;

f. cópia do certificado de participação como avaliador na 10ª Jornada Científica e Tecnológica e 7º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou justificativa de “não participação” a ser analisada;

Após a aprovação do auxílio, toda a documentação original deverá ser encaminhada à PPPI, via malote, para ser arquivada de acordo com a Lei nº 12.682/2012. O envio da documentação é de responsabilidade do servidor.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O beneficiário do auxílio deverá apresentar via e-mail (publicacoes@ifsuldeminas.edu.br) a cópia digital, em PDF, do comprovante de apresentação do trabalho e do comprovante de publicação do trabalho em anais do evento, se houver, conforme cronograma do evento (o qual deverá ser encaminhado também).

5.2. Caso o requerente do auxílio não participe do evento e/ou o trabalho seja recusado, deverá notificar a PPPI para cancelamento do processo. Caso o pagamento já tenha sido

efetuado, o servidor será instruído quanto ao procedimento de ressarcimento por ocasião da prestação de contas, sendo emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução do dinheiro.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os recursos deste edital serão gerenciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

6.2. A critério da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a concessão do auxílio poderá ser total ou parcial.

6.3. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação poderá revogar este edital a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral da mencionada Pró-Reitoria, por indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados no Programa de auxílio à publicação em eventos científicos.

6.4. A originalidade e a autoria dos trabalhos contemplados ou rejeitados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade do autor e coautores. Não refletem de forma alguma o posicionamento do IFSULDEMINAS a respeito de qualquer tema.

6.5. As propostas enviadas à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação não poderão ser substituídas.

6.6. É de exclusiva responsabilidade de cada interessado adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos de deslocamento e estadia nacional ou internacional.

6.7. A veracidade das informações prestadas e sua comprovação, quando necessárias, são de responsabilidade do servidor. O candidato que emitir informações ou declarações falsas para conseguir o reembolso estará sujeito a indenizar o IFSULDEMINAS de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da lei penal pertinente.

6.8. O servidor que solicitar exoneração, redistribuição ou tiver algum impedimento legal durante o período do pedido até concessão do pagamento da inscrição terá o auxílio cancelado.

6.9. As dúvidas referentes a este edital devem ser direcionadas **exclusivamente** para o endereço eletrônico <publicacoes@ifsuldeminas.edu.br>. Para evitar desencontros de informações, **não haverá atendimento para dúvidas ou informações por telefone**. No assunto do e-mail colocar o número do Edital, seguido pela informação "Dúvida".

6.10. Não serão contemplados pedidos para eventos que ocorrerão fora do ano civil de 2019.

6.11. Não serão aceitos os pedidos de reembolso cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este edital.

6.12. Os casos omissos serão analisados pela PPPI.

6.13. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 15 de março de 2019.

Marcelo Bregagnoli
Reitor IFSULDEMINAS



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 60/2019

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO,
EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA
APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS/RESUMOS DOS SERVIDORES DO
IFSULDEMINAS**

Tipo do evento:

Nacional Internacional

Dados do servidor

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____

Celular: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Unidade de lotação: _____

Dados bancários para Reembolso:

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

Dados relativos ao evento:

Nome: _____

Data: _____ Local: _____

Valor total da inscrição (em reais): _____

Título do trabalho: _____

Forma de apresentação: _____

Forma de submissão do trabalho: _____

Forma de publicação dos trabalhos: _____

Nº de discentes participantes como autores: _____

Observações:

Declaro que li o edital e estou ciente das condições e obrigações estabelecidas na Chamada Pública a que estou me candidatando.

Cidade/UG, data (__/__/2019).

Assinatura do beneficiário: _____

Coordenação Geral de Ensino (CGE)	
Atendimento a Normativa Docente (somente para docentes).	
Deferido	Indeferido
Assinatura e carimbo	Data / /

Diretor Geral do <i>Campus</i>	
Autorização ao afastamento do servidor para participação no evento.	
Deferido	Indeferido
Assinatura e carimbo	Data / /

A versão editável deste formulário para preenchimento está disponível em:
(<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/editais-ppi>).